



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 63, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Reedita, com alterações, a Resolução nº 06/2012/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, de 15 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação de Polos de Apoio Presencial para Educação a Distância na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 77ª sessão ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, considerando o processo nº 23282.017354/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º Criar os Polos de Apoio Presencial para Educação a Distância, na sede da Unilab, em Redenção/CE, e no Campus dos Malês, em São Francisco do Conde/BA, bem como os Polos Associados de Aracati/CE e Baturité/CE.

Art. 2º Os polos de que trata o art. 1º serão denominados: Polo Associado de Redenção, Polo Associado de São Francisco do Conde, Polo Associado de Aracati e Polo Associado de Baturité, respectivamente.

Art. 3º Os Coordenadores dos Polos de Apoio Presencial para a Educação a Distância, mantidos pela Unilab, ficarão hierarquicamente vinculados ao Instituto de Educação a Distância.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 06/2012/CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em 23/03/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431223** e o código CRC **470CD7FE**.

Referência: Processo nº 23282.017354/2021-11

SEI nº 0431223